



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVIII NO.2685, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 043/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente interino da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de janeiro de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Protocolo, Telefonia e Reprografia

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Vaneska Gabriela da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO

(Carrijo) - Presidente Interino

cução dos serviços, que será de até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, podendo ser prorrogado até execução final dos serviços mediante justificativas da Contratada e aceitação por parte da Diretoria Administrativa através de Termo de Aditamento.

Valor Global: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Recursos: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis - Ficha 9079- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Data da Assinatura: 21/01/2020.

ANTÔNIO CARLOS CARRIJO

Presidente Interino

ADRIANO ZAGO

1º Secretário Ordenador de Despesas - Interino

LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Ordenador de Despesas no uso de sua competência, e tendo como prerrogativa os regramentos contidos na Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente a modalidade Pregão, por disposição expressa do art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Declara fracassada a licitação, referente ao Processo nº 063/2019, Pregão Eletrônico nº 039/2019, visando a aquisição de combustíveis para o gerador de energia e os veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia.

Publique-se para ciência dos interessados.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2020.

Adriano Zago

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Contratado: DI TUDO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Espécie: Contrato nº 003/2020.

Fundamento: Pregão Eletrônico nº 037/2019, Processo nº 065/2019, homologado em 20/01/2020, do tipo Menor Preço Global Do Lote Único atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, In nº 05/2017, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com Protocolo de nº 5068 de 2019.

Objeto: Contratação de empresa para a retirada do carpete e instalação de granito no piso do Plenário Homero Santos.

Prazo: O Contrato terá vigência durante o período da exe-

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo e seus servidores precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis, bem como seus servidores integrados aos assuntos nacionais e estaduais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas;

Considerando, que o veículo **impresso diário** que permite o acompanhamento de notícias de maneira mais completa ao estado de Minas Gerais, especialmente do Triângulo Mineiro, é o jornal "O TEMPO", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero;

Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto, é inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de **Inexigibilidade** de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa **SEMPRE EDITORA LTDA para aquisição de 03(três)assinaturas.**

Uberlândia, 17 de janeiro de 2020.

Ademir Torido dos Reis

Diretor de Comunicação

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Co-

municação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "O TEMPO", fornecido exclusivamente pela **SEMPRE EDITORA LTDA**;
Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço;
Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2020.

Antonio Carlos Carrijo
Presidente interino

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos **AUTORIZADA** a respectiva despesa.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2020.

Adriano Zago

1º Secretário - Ordenador de Despesas interino



JANEIRO *branca*

AÇÕES EM SAÚDE MENTAL

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVIII nº 2685, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe Interina de Jornalismo: Emiliza Didier MTB 09963JP;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br